



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 169/2013

DENOMINA C.E.I. PROFª LANDI AMA NEPPEL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Educação Infantil Professora Landi Ama Neppel** o educandário localizado na Rua Julio Budant neto, esquina com a Rua Miguel Shiesl Sobrinho, no Bairro Campo da Água Verde - Canoinhas - SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.989, de 11/07/2012.

Canoinhas/SC, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito


Bene Carvalho
Vereador Autor